



**Decreto N° 702 - de 19 de Março de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.203,21 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.203,21 ( vinte e oito mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos ) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

|                                                                                                  |             |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO | - - - - R\$ | 1.436,00  |
| 2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO | - - - - R\$ | 13.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                          | - - - - R\$ | 14.636,00 |
| Total da Unidade 01                                                                              | - - - - R\$ | 14.636,00 |

Unidade 05 - Secretaria de Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Promoção Social

|                                                                                                |             |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 2.05.00.08.122.0008.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL | - - - - R\$ | 231,65 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                        | - - - - R\$ | 231,65 |
| Total da Unidade 05                                                                            | - - - - R\$ | 231,65 |

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

|                                                                                                  |             |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.06.00.15.782.0006.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 CONS. E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PÚBLICAS | - - - - R\$ | 13.335,56 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                          | - - - - R\$ | 13.335,56 |
| Total da Unidade 06                                                                              | - - - - R\$ | 13.335,56 |
| Total da Instituição 02                                                                          | - - - - R\$ | 28.203,21 |

**Total Geral Acrescido** - - - - R\$ **28.203,21**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

|                                                                                                  |             |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO | - - - - R\$ | 13.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                          | - - - - R\$ | 13.200,00 |
| Total da Unidade 01                                                                              | - - - - R\$ | 13.200,00 |

Unidade 08 - Secretaria de Habitação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Habitação

|                                                                                              |             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.08.00.16.451.0017.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA P/ LOTEAMENTO POPULAR | - - - - R\$ | 15.003,21 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                      | - - - - R\$ | 15.003,21 |
| Total da Unidade 08                                                                          | - - - - R\$ | 15.003,21 |
| Total da Instituição 02                                                                      | - - - - R\$ | 28.203,21 |

**Total Geral Anulado** - - - - R\$ **28.203,21**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 19 de Março de 2020

\_\_\_\_\_  
RAFANELI SALLES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 047.771.406-44